



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

000018

PORTARIA Nº 448/2013

SÚMULA: Abre Comissão Especial de Sindicância

O Prefeito Municipal de Arapoti, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 132 da Lei Municipal nº 411/1993, abre Sindicância.

Artigo 1º - Abre Sindicância para apurar os fatos ocorridos com o funcionário de matrícula nº 11045 conforme relatos encaminhados a Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 2º - O presente Processo de Sindicância de nº 02/2013 será realizado pelos membros do CADP- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, conforme decreto nº 3199/2013.

Artigo 3º - O Processo de Sindicância a que se refere esta Portaria deverá seguir a Lei 411/2003, Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos.

Artigo 4º - Os trabalhos deste processo deverão seguir dando ampla defesa aos envolvidos nesta sindicância.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 04 de Junho de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Ilus</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº <u>2410</u>	Página <u>6</u>
Data	<u>1 / 20</u>
Visto	